

MIRAE ASSET DISCOVERY AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO INVESTIMENTO

CNPJ: 09.577.098/0001-19

Informações referentes a fevereiro de 2018

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o *MIRAE ASSET DISCOVERY AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO INVESTIMENTO*, administrado por *BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.* e gerido por *MIRAE ASSET GLINVBASILGESTAO R.* As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bnymellon.com.br/sf. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O FUNDO tem como público alvo os investidores em geral que possuam situação financeira, objetivo de investimento e tolerância a risco compatíveis com o objetivo e a política de investimento do FUNDO e que conheçam, entendam e aceitem os riscos relacionados à carteira do FUNDO. O Regulamento do FUNDO observa, no que couber, as Resoluções 3.792/09 e 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional

2. OBJETIVO

Exceder o Índice Bovespa, calculado diariamente no fechamento do Mercado ("Ibovespa") ao investir em ações de companhias listadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e que proporcionem boas perspectivas de distribuição de resultados, através do pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e outros.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A política de investimento do FUNDO busca oferecer apreciação do capital dos cotistas no longo prazo e obter um rendimento periódico além da remuneração do capital através da valorização da carteira de ações. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de:	Vedado em regulamento.
Aplicar em crédito privado até o limite de:	33,00%
Aplicar em cotas de um mesmo fundo de investimento:	10,00%
Se alavancar até o limite de ¹ :	Vedado em regulamento.
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?	Não

¹ A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item "Se alavancar até o limite de" é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 5.000,00	Taxa de entrada	Não há.
Investimento adicional mínimo	R\$ 100,00	Taxa de saída	Não há.
Resgate mínimo	R\$ 100,00	Taxa de performance	20,00% do que exceder 100,00% do IBOV F.
Horário para aplicação e resgate	14:00	Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 2,54% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de março de 2017 a fevereiro de 2018. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bnymellon.com.br/sf .
Valor mínimo para permanência	R\$ 1.000,00		
Período de carência	Não há.		
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data do pedido de resgate.		
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 3 dia(s) útil(eis) contado(s) da data de conversão de cotas.		
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 2,000% a 3,000% do patrimônio líquido ao ano.		

Tendo em vista que o FUNDO admite a aplicação em cotas de fundos de investimento, fica estabelecida a Taxa de Administração Máxima, a qual compreende a taxa de administração mínima e a taxa de administração dos fundos nos quais o FUNDO invista, excluídas do cômputo da Taxa de Administração Máxima as aplicações em cotas de fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados ou fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do fundo investidor.

MIRAE ASSET DISCOVERY AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO INVESTIMENTO

CNPJ: 09.577.098/0001-19

Informações referentes a fevereiro de 2018

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 33.960.071,49 e a(s) 3 espécie(s) de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Ações	96,21%
Cotas de fundos de investimento 409	3,33%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	1,76%

6. RISCO

O BNY Mellon Serviços Financeiros classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,60

**7. RENTABILIDADE**

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 47,93% No mesmo período o IBOVESPA variou 48,64%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 2 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

ANO	2018	2017	2016	2015	2014
Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	8,27%	21,89%	51,25%	-20,32%	-2,23%
Variação % do IBOVESPA	11,72%	26,86%	38,94%	-13,31%	-2,91%
Contribuição em relação ao IBOVESPA ^{2,3}	-3,44%	-4,97%	12,31%	-7,00%	0,68%

Rentabilidade mensal: A rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: 12,48%

MÊS	fev/2018	jan/2018	dez/2017	nov/2017	out/2017	set/2017	ago/2017	jul/2017	jun/2017	mai/2017	abr/2017	mar/2017	12 MESES
Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	-0,80%	9,15%	4,44%	-6,20%	0,26%	5,17%	6,72%	3,34%	0,15%	-6,10%	-0,32%	-2,72%	12,48%
Variação % do IBOVESPA	0,52%	11,14%	6,16%	-3,15%	0,02%	4,88%	7,46%	4,80%	0,30%	-4,12%	0,64%	-2,52%	28,04%
Contribuição em relação ao IBOVESPA ^{2,3}	-1,32%	-1,99%	-1,72%	-3,05%	0,24%	0,29%	-0,74%	-1,47%	-0,15%	-1,98%	-0,96%	-0,20%	-15,56%

² Para o cálculo foram consideradas todas as casas decimais disponíveis.

³ Com relação ao campo Contribuição em relação ao IBOVESPA segue explicação para leitura do resultado: O resultado exibido é a "Rentabilidade" subtraída da "Variação % do IBOVESPA".

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

RENTABILIDADE: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2017 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2018, você poderia resgatar R\$ 1.186,03, já deduzidos impostos no valor de R\$ 32,83.

DESPESAS: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 25,93.

MIRAE ASSET DISCOVERY AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO INVESTIMENTO

CNPJ: 09.577.098/0001-19

Informações referentes a fevereiro de 2018

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS*Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos.*

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

SIMULAÇÃO DAS DESPESAS	2021	2023
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 84,37	R\$ 155,84
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 246,63	R\$ 454,67

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição das cotas do FUNDO é efetuada por sociedades integrantes do sistema de distribuição e previamente avaliadas pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, tais como distribuidoras, corretoras ou agentes autônomos ("Distribuidores"). Os contratos são firmados pelo FUNDO envolvendo tanto GESTORA e ADMINISTRADOR como partes, e estabelecem obrigações relacionadas com a manutenção de procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, de obtenção de documentos cadastrais, de anticorrupção e de adequação do FUNDO ao perfil do investidor (suitability).

Os Distribuidores têm conhecimento da importância da manutenção de um comportamento ético, imparcial e são orientados a alertar os investidores sobre os riscos do FUNDO, especialmente no sentido de que rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros e que a aplicação em fundos não contam com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os Distribuidores são orientados a somente utilizar materiais de venda do FUNDO previamente avaliados pelo ADMINISTRADOR ou, quando aplicável, pela GESTORA.

Os Distribuidores ofertam o FUNDO conforme público-alvo descrito no Regulamento e devem informar ao ADMINISTRADOR ou GESTORA qualquer situação que os coloque em potencial conflito de interesses. Os Distribuidores devem manter as licenças necessárias para atuar na prestação desses serviços e devem ser aderentes às entidades reguladoras ou autorreguladoras, quando assim requerido pelas normas em vigor. A estrutura física e de governança dos Distribuidores devem ser compatíveis com seu respectivo segmento de atuação, grau de dispersão das cotas e público alvo.

Os Distribuidores ofertam para o público alvo do FUNDO fundos geridos por gestoras diversas, sem o compromisso de que estas estejam ligadas a um mesmo grupo econômico.

Os Distribuidores são remunerados diretamente pelo FUNDO, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, podendo existir ou não desconto da parcela paga à GESTORA.

Em situações específicas, o próprio ADMINISTRADOR pode atuar como Distribuidor do FUNDO e, neste caso, adotar todas as medidas acima mencionadas para assegurar a oferta adequada do FUNDO.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Telefone: 21 3219-2600 ou 0800-7253219

Site: <http://www.bnymellon.com.br/sf>

Reclamações:

21 3219-2600, 0800-7253219 ou sac@bnymellon.com.br**12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO**

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br.